



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER Nº 07/2017**

**PARECER APROVADO**

**EMENTA:** DISPÕE ACERCA DA DEFINIÇÃO DO TERMO SALÁRIO BASE, PREVISTO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 385 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** Vereador Manoel Santana Vieira.  
(Vice-Presidente da Comissão)

## **1. RELATÓRIO**

Versa o Projeto de Lei nº 07/2017, encaminhado pelo Poder Executivo, acerca da definição quantitativa do termo salário base previsto no anexo único da Lei 385 de 06 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

A propositura trata sobre a definição quantitativa do termo salário base previsto no anexo da Lei nº 385 de 06 de fevereiro de 2017. A Lei nº 385 quando aprovada, não especificou de forma clara e objetiva que o valor a que se referia o termo salário base era o mesmo fixado nos moldes da Lei nº 385 de 06 de fevereiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município).

## **PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

Salas das Comissões, em 12 de Abril de 2017.

  
Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima  
Presidente da Comissão

  
Vereador: Manoel Santana Vieira  
Vice-Presidente, Relator

Exmo. Sr.  
Agamenon Alves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
NESTA.